DECRETO N.º 4.046, DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o registro imobiliário do empreendimento denominado "RESIDENCIAL COLINA PARK" e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a legislação de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) no Município de Água Boa – MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 615, de 10 de dezembro de 2001, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 170, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre normas para instituição de loteamento de acesso controlado, condomínios edilícios ou condomínio de lotes no município de Água Boa - MT e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 174, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana em Água Boa - MT (PLANMOB) e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Código de Obras e Edificações do Município de Água Boa;

CONSIDERNADO o Decreto Municipal n.º 4.045, de 3 de março de 2023, que institui o Procedimento Análise e Aprovação Simplificada de Projetos de Parcelamentos de Solo e cria o Manual de Orientação dos Procedimentos de Aprovação de Projetos de Parcelamento de Solo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Certidão de Conformidade n.º 001/2023 que licencia preliminarmente o parcelamento de solo.

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 — Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Dados: 2023.03.08 18:11:40 -03'00'

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015 — Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015 Dados: 2023.03.08 18:25:57 -03'00'

Avenida Planalto, 410 - Centro, Água Boa - MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | comunicacao@aguaboa.mt.gov.br

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa, fica autorizo o registro imobiliário do empreendimento denominado "RESIDENCIAL COLINA PARK", de propriedade de RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.492.779/0001-69, localizado na Fazenda Nova Esperança I – Lote 22 Projeto Água Boa II neste município e Comarca de Água Boa/MT, caracterizado como perímetro urbano, com área de 616.150,00 m² (seiscentos e dezesseis mil e cento e cinquenta metros quadrados), oriundo da Matrícula 18.661 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2.º A área loteada é composta de 1.252 lotes, distribuídos em 31 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I. 331.586,54 m² (53,82%) de área de lotes – 1.252 lotes;
II. 59.153,88 m² (9,60%) de área institucional de equipamento comunitário;
III. 2.469,36 m² (0,40%) de áreas institucionais de equipamento público urbano;
IV. 61.778,62 m² (10,03%) de áreas verdes;
V. 161.161,60 m² (26,16%) de Sistema viário;
VI. ÁREA TOTAL (100%) – 616.150,00 m².

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto o Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e o Termo de Compromisso de Execução das Obras de Infraestrutura, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3.º Após o registro do empreendimento, passam a integrar o domínio do Município as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 4.º Para instrumento de garantia para a execução das obras, ficam caucionados, em favor do Município, 269 (duzentos e sessenta e nove) lotes, a saber: quadra 21 - lotes 01 ao 56, quadra 22 - lotes 33 ao 56, quadra 22 - lotes 01 ao 32, quadra 25 - lotes 04 ao 15, quadra 25 - lotes 27 ao 37, quadra 18 - lotes 16 ao 28, quadra 26 - lotes 04 ao 11, quadra 26 - lotes 30 ao 38, quadra 26 - lotes 12 ao 19, quadra 26 - lotes 23 ao 29, quadra 24 - lotes 01 ao 12, quadra 30 - lotes 01 ao 02, quadra 30 - lotes 03 ao 23, quadra 29 - lotes 40 ao 45, quadra 29 - lotes 24 ao 39, quadra 27 - lotes 01 ao 10, quadra 24 - lotes 07 ao 11, quadra 24 - lotes 02 ao 06, quadra 27 - lotes 11 ao 15, quadra 27 - lotes 16 ao 20.

Parágrafo Único. A caução será registrada juntamente com o empreendimento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 5.º O empreendedor fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade da aprovação.

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Dados: 2023.03.08 18:12:19 -03'00'

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015 Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015 Dados: 2023.03.08 18:26:18 -03'00'

Parágrafo Único. Após a inscrição no Registro de Imóveis, o empreendedor obrigar-se-á encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos o Decreto de Execução.

Art. 6.º As obras somente poderão ser iniciadas com a emissão de Decreto de Execução, que autoriza a execução e é indispensável para o início das obras do empreendimento, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.045, de 3 de março de 2023.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Água Boa, aos 08 de março de 2023, 47.º da fundação de Água Boa.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015

Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Dados: 2023.03.08 18:26:55 -03'00'

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172

Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172
Dados: 2023.03.08 18:13:06 -03'00'

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 08 de março de 2023.

Avenida Planalto, 410 - Centro, Água Boa - MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | comunicacao@aguaboa.mt.gov.br

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023

Objeto	Inexigibilidade de licitação visando o fornecimento de reagentes e insumos de imunohormônios para o equipamento MINIVIDAS de metodologia ELFA para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde.
Favorecido	CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, CNPJ nº. 46.962.122/0003-21.
Prazo de Execução	A vigência contratual deve ser de no mínimo 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.
Valor Global	R$ 514.796,62 (quinhentos e quatorze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).
Fundamento Legal	Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 007/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 007/2023, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa-MT, 08 de março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.019/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de licenças de antivírus *Kaspersky Endpoint Security for Business Select* com proteção de 02 (dois) anos para os computadores da Prefeitura Municipal de Água Boa.

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
32819	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – DO TIPO LICENÇA DE ANTIVÍRUS	UND	200	84,00	16.800,00

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

DATA: 08 de março de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 022/2019.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: K 3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, registrada no CNPJ nº 10.676.614/0001-41.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão: Planejamento e Finanças Unidade: Planejamento e Finanças Projeto Atividade: 20016 Código Reduzido: 95 - 33.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 20.837,52** Órgão: Planejamento e Finanças
	Unidade: Planejamento e Finanças Projeto Atividade: 20016 Código Reduzido: 98

Água Boa-MT, 07 de março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.046, DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o registro imobiliário do empreendimento denominado "RESIDENCIAL COLINA PARK" e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a legislação de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) no Município de Água Boa – MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 615, de 10 de dezembro de 2001, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 170, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre normas para instituição de loteamento de acesso controlado, condomínios edilícios ou condomínio de lotes no município de Água Boa - MT e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 174, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana em Água Boa - MT (PLANMOB) e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Código de Obras e Edificações do Município de Água Boa;

CONSIDERNADO o Decreto Municipal n.º 4.045, de 3 de março de 2023, que institui o Procedimento Análise e Aprovação Simplificada de Projetos de Parcelamentos de Solo e cria o Manual de Orientação dos Procedimentos de Aprovação de Projetos de Parcelamento de Solo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Certidão de Conformidade n.º 001/2023 que licencia preliminarmente o parcelamento de solo.

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa, fica autorizo o registro imobiliário do empreendimento denominado "RESIDENCIAL COLINA PARK", de propriedade de RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.492.779/0001-69, localizado na Fazenda Nova Esperança I – Lote 22 Projeto Água Boa II neste município e Comarca de Água Boa/MT, caracterizado como perímetro urbano, com área de 616.150,00 m² (seiscentos e dezesseis mil e cento e cinquenta metros quadrados), oriundo da Matrícula 18.661 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2.º A área loteada é composta de 1.252 lotes, distribuídos em 31 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I. 331.586,54 m² (53,82%) de área de lotes – 1.252 lotes; II. 59.153,88 m² (9,60%) de área institucional de equipamento comunitário; III. 2.469,36 m² (0,40%) de áreas institucionais de equipamento público urbano; IV. 61.778,62 m² (10,03%) de áreas verdes; V. 161.161,60 m² (26,16%) de Sistema viário; VI. ÁREA TOTAL (100%) – 616.150,00 m².

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto o Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e o Termo de Compromisso de Execução das Obras de Infraestrutura, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3.º Após o registro do empreendimento, passam a integrar o domínio do Município as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 4.º Para instrumento de garantia para a execução das obras, ficam caucionados, em favor do Município, 269 (duzentos e sessenta e nove) lotes, a saber: quadra 21 - lotes 01 ao 56, quadra 22 - lotes 33 ao 56, quadra 22 - lotes 01 ao 32, quadra 25 - lotes 04 ao 15, quadra 25 - lotes 27 ao 37, quadra 18 - lotes 16 ao 28, quadra 26 - lotes 04 ao 11, quadra 26 - lotes 30 ao 38, quadra 26 - lotes 12 ao 19, quadra 26 - lotes 23 ao 29, quadra 24 - lotes 01 ao 12, quadra 30 - lotes 01 ao 02, quadra 30 - lotes 03 ao 23, quadra 29 - lotes 40 ao 45, quadra 29 - lotes 24 ao 39, quadra 27 - lotes 01 ao 10, quadra 24 - lotes 07 ao 11, quadra 24 - lotes 02 ao 06, quadra 27 - lotes 11 ao 15, quadra 27 - lotes 16 ao 20.

Parágrafo Único. A caução será registrada juntamente com o empreendimento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 5.º O empreendedor fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo Único. Após a inscrição no Registro de Imóveis, o empreendedor obrigar-se-á encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos o Decreto de Execução.

Art. 6.º As obras somente poderão ser iniciadas com a emissão de Decreto de Execução, que autoriza a execução e é indispensável para o início das obras do empreendimento, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.045, de 3 de março de 2023.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Água Boa, aos 08 de março de 2023, 47.º da fundação de Água Boa.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 068/2021.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.928.234/0001-82.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 005, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
R$ 37.287.76 Órgão – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: Serviços Urbanos Projeto Atividade – 20089 Elemento da Despesa – 3.3.90.39	**R$ 37.287.76** Órgão – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Unidade: Serviços Urbanos Projeto Atividade – 20089 Elemento da Despesa – 3.3.90.39 Dotação: 850

Água Boa-MT, 07 de março de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PSICOPEDAGOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o